## DECRETO Nº 2.678 DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA N $^\circ$  2.235, Art. 8 $^\circ$  de 08/12/2014, publicada em 09/12/2014 e LDO N $^\circ$  2.234, Art. 42, parágrafo Único de 05/12/2014, publicada em 06/12/2014.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro — Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		, ,
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (25)	000	5.000,00
SUBTOTAL			5.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (114)	103	20.000,00
SUBTOTAL			20.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (336)	000	30.000,00
10.301.0017.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (366)	495	5.000,00
SUBTOTAL			35.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.075.000	Manut. Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (209)	934	20.000,00
SUBTOTAL			20.000,00
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.052.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (247)	000	24.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (248)	000	3.500,00
SUBTOTAL			27.500,00
TOTAL			107.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes da anulação de

dotações orçamentárias no valor de **R\$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais),** conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (27)	000	5.000,00
SUBTOTAL			5.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (117)	103	20.000,00
SUBTOTAL			20.000,00
	,		
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00.00	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contratos Terceirização (334)	000	30.000,00
10.301.0017.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (365)	495	5.000,00
SUBTOTAL			35.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.075.000	Manut. Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (206)	934	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (207)	934	5.000,00
SUBTOTAL			20.000,00
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.052.000	Manutenção da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços	0.00	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (250)	000	7.500,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (252)	000	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (254)	000	5.000,00
SUBTOTAL			27.500,00
TOTAL			407 500 00
TOTAL			107.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA PREFEITO DE MARMELEIRO